PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 698

DATA: 09.07.82

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio c/a ELETROSUL, a SECRETARIA DOS TRANSPORTES e o MUNICÍPIO DE GUAÍRA p/melhorias no aeroporto de Guaíra

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a ELETROSUL, a SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES e a PREFEITURA, para melhoria das condições operacionais do aeroporto de Guaíra, abrangendo bàsicamente a instalação, operação e manutenção de equipamentos aeronáuticos, visando maior segurança à navegação aérea, a pousos e decolagens.

§ único. Fica, também, autorizado o Poder Executivo Municipal a suportar as despesas decorrentes do cumprimento de sua contrapartida, dentro dos limites que figuram no termo do convênio.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 09 DE JULHO DE 1 982.

Bel. Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado no Oficial dos Estados edição do nº 1.335 de 19/07/82, página 28

Roberto Kobo Okashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

T.P. LEX